



PROJETO DE LEI N.º 20, DE 04 DE MARÇO DE 2021.

“Altera os Artigos 1º, 2º e 3º da Lei Municipal n.º 1.711/17, cria Função Gratificada para os integrantes do Comitê de Investimentos”.

Art. 1º. Altera os arts. 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 1.711, de 11 de Abril de 2017, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º O Servidor Público Municipal, titular de Cargo Efetivo e ou Aposentado/Inativo, designado como Gestor(Presidente) do Comitê de Investimentos do RPPS, fará jus a uma Gratificação de Serviço Mensal no valor de R\$ 629,69 (seiscentos e vinte e nove reais e sessenta e nove centavos).

Art. 2º O Servidor Público Municipal, titular de Cargo Efetivo, designado como Contador do Comitê de Investimentos do RPPS, fará jus a uma Gratificação de Serviço Mensal no valor de R\$ 484,16(quatrocentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos).

Art. 3º Os demais Servidores Públicos Municipais, titulares de cargo efetivo e ou Aposentado/Inativo, designados como membros do Comitê de Investimentos do RPPS, farão jus a uma gratificação de Serviço Mensal no valor de R\$ 331,03 (trezentos e trinta e um reais e três centavos). Caput.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF/RS, aos 04 dias do Mês de março de 2021.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
DE VICTOR GRAEFF - RS
Protocolo nº 034

05 MAR. 2021

14 h 00 min.

Recebido



Fl. 003

**PROJETO DE LEI Nº 20/2021.
REGIME: ORDINÁRIO
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:**

**Prezada Senhora Presidente,
Prezados Senhores Vereadores,**

O presente Projeto de Lei tem por finalidade solicitar ao Poder Legislativo autorização para alterar a redação dos Arts. 1º, 2º e 3º da Lei Municipal n.º 1.711 de 11 de abril de 2017.

Insta destacar que a alteração é de suma importância, visto que é necessário capacitação e conhecimento em investimentos por parte do servidor para que este possa gerir o respectivo fundo, além disso, salienta-se que há apenas 4 servidores capacitados (CPA-10/20 e CGRPPS) entre os ativos e inativos, portanto, plausível e justificada referida alteração dos dispositivos, para inclusão dos servidores inativos, consoante ao artigo 3º, VI do Decreto Estadual n.º 52.669 de 28 de outubro de 2015 republicado em 09 de março de 2018:

Art. 3º São requisitos para integrar o Comitê de Investimentos:

- I - possuir formação em nível superior;
- II - não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado;
- III - não ter sofrido penalidade em virtude de processo administrativo disciplinar nos últimos cinco anos, ainda que convertida em multa;
- IV - não ter sofrido punição por ato contrário às normas do sistema financeiro nacional;
- V - possuir certificação válida fornecida por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, cujo conteúdo deverá abranger, no mínimo, o contido no anexo único da Portaria MPS n.º 519, de 24 de agosto de 2011; e
- VI - ser servidor público estadual civil, **ativo ou inativo**, titular de cargo efetivo ou de livre nomeação e exoneração. (grifou-se)

Assim, anexa-se norma supramencionada e legislação de municípios da região que estabeleceram como gestor, os segurados, sem limitar ativo ou inativo, para conhecimento e análise.

Ante ao exposto, requer-se a apreciação e aprovação deste Projeto de Lei, por essa Casa Legislativa e desde já na expectativa de aprovação, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR
GRAEFF/RS, em 04 de Março de 2021.


LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal



Fe. 013
R

Ofício n.º 122/2021-GP

Victor Graeff, 19 de Março de 2021.

Exma. Senhora,
ILVÂNIA EUNICE WENTZ
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Victor Graeff/RS

Assunto: Anexar e substituir no Projeto de Lei n.º 20 do dia 04 de Março de 2021, as alterações conforme anexo.

Excelentíssima Senhora Presidente,

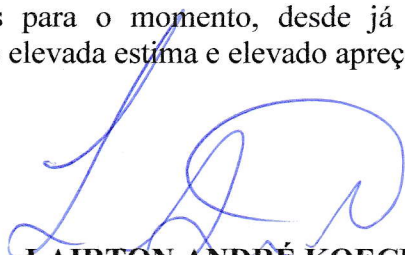
Na oportunidade em que lhe cumprimento, vimos através de vossa presença enviar Mensagem ao Poder Legislativo Municipal solicitando que esta Casa de Leis, junte ao Projeto de Lei n.º 20 do dia 04 de Março de 2021 as alterações conforme segue:

Projeto de Lei n.º 20/2021: “Altera a redação dos Artigos 1º, 2º e 3º da Lei Municipal n.º 1.711/17, cria Função Gratificada para os integrantes do Comitê de Investimentos”.

Substitui-se os termos “aposentado/inativo” por “ativo ou inativo” nos artigos 1.º e 2.º.

Sendo o que tínhamos para o momento, desde já agradecemos a atenção dispensada, renovando votos de elevada estima e elevado apreço.

Atenciosamente,


LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
DE VICTOR GRAEFF - RS
Protocolo n.º 091/2021

19 MAR. 2021

13 h 34 min.

Recebido



PROJETO DE LEI N.º 020, DE 19 DE MARÇO DE 2021.

“Altera a redação dos Artigos 1º, 2º e 3º da Lei Municipal n.º 1.711/17, cria Função Gratificada para os integrantes do Comitê de Investimentos”.

Art. 1º. Altera os arts. 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 1.711, de 11 de Abril de 2017, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º O Servidor Público Municipal ativo ou inativo, titular de Cargo Efetivo, designado como Gestor (Presidente) do Comitê de Investimentos do RPPS, fará jus a uma Gratificação de Serviço Mensal no valor de R\$ 629,69 (seiscentos e vinte e nove reais e sessenta e nove centavos).

Art. 2º O Servidor Público Municipal, titular de Cargo Efetivo, designado como Contador do Comitê de Investimentos do RPPS, fará jus a uma Gratificação de Serviço Mensal no valor de R\$ 484,16 (quatrocentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos).

Art. 3º Os demais Servidores Públicos Municipais ativos ou inativos, titulares de cargo efetivo, designados como membros do Comitê de Investimentos do RPPS, farão jus a uma gratificação de Serviço Mensal no valor de R\$ 331,03 (trezentos e trinta e um reais e três centavos). Caput.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF/RS, aos 19 dias do mês de Março do ano de 2021.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal